



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1263

FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 09 de maio de 2025.

DE LEI Nº 1.413 DE 09 DE MAIO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

Prorroga, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Fátima do Sul (MS), aprovado pela Lei 1.172, de 21 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Fátima do Sul, aprovado pela Lei nº 1.172, de 21 de setembro de 2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias à servidora **Rafaela Passos Miranda**, ocupante do cargo de Contínuo – Servente, SAX-402, classe - A nível - A1, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023. Período de gozo 05/05/2025 a 03/06/2025, devendo retornar as suas funções normais no dia 04 de junho do vigente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 024/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para exercer função na comissão permanente de licitação

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 7º da lei n. 14.133 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RICARDO PEREIRA, ocupante do cargo de Secretário Geral (DAS – 101), matrícula 87, para exercer a função de presidente da comissão permanente de licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 de maio de 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 25/CM/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, na data em que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo nº 21 da Lei Orgânica do Município c/c com o inciso I do artigo nº 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o feriado municipal da Padroeira do Município (Nossa Senhora de Fátima) na terça-feira, 13 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR Ponto Facultativo no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, no dia 12 de maio de 2025, segunda-feira.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, volta ao seu funcionamento normal no dia 14 de maio de 2025, quarta-feira.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 09 de maio de 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/20205

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 004/2025, destinado à Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, com suporte a bancos de dados de diversas tecnologias, sistemas operacionais diversos, firewalls, gerenciamento de rede de dados, Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal, compreendendo o controle e atendimento das solicitações dos usuários quanto a problemas e dúvidas em suas atividades de informática

através de Whatsapp, telefone, acesso remoto e presencial; instalação e configuração de softwares autorizados pela Prefeitura; configuração de pontos de rede, sendo: a instalação, modificação lógica e estrutura executada pela Câmara Municipal; IP e endereçamentos; configuração de roteadores, switch e roteadores, compreendendo, todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos na rede lógica da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, excetuando-se os serviços de lançamentos de rede elétrica e cabeamentos lógicos, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 004/2025, **autorizo a realização da contratação direta**, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, com suporte a bancos de dados de diversas tecnologias, sistemas operacionais diversos, firewalls, gerenciamento de rede de dados, Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal, compreendendo o controle e atendimento das solicitações dos usuários quanto a problemas e dúvidas em suas atividades de informática através de Whatsapp, telefone, acesso remoto e presencial; instalação e configuração de softwares autorizados pela Prefeitura; configuração de pontos de rede, sendo: a instalação, modificação lógica e estrutura executada pela Câmara Municipal; IP e endereçamentos; configuração de roteadores, switch e roteadores, compreendendo, todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos na rede lógica da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 004/2025.

Motivação: A presente contratação direta justifica-se pela necessidade urgente e contínua da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS em manter a plena operação de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), que abrange desde o funcionamento da rede lógica interna até o suporte técnico aos usuários, incluindo a manutenção de equipamentos, segurança da informação e estabilidade dos serviços digitais essenciais à atividade legislativa.

A contratação visa atender demandas específicas e técnicas de suporte especializado em bancos de dados de múltiplas tecnologias, sistemas operacionais diversos, gerenciamento de rede de dados, configuração de firewalls,

instalação e manutenção de softwares e equipamentos de informática, incluindo também o atendimento remoto, presencial, via WhatsApp e telefone, conforme a complexidade das ocorrências. Trata-se de escopo técnico multidisciplinar, que exige profissional ou empresa com qualificação comprovada, conhecimento abrangente e capacidade de resposta imediata, em razão do impacto direto no funcionamento institucional e administrativo da Casa Legislativa.

Além disso, estão incluídos serviços de configuração lógica de rede, como endereçamento IP, roteadores, switches e pontos de rede, cuja estrutura física já é provida pela Câmara, mas que requer integração lógica e operacional de alto nível técnico para manter a integridade da rede interna, garantir a continuidade das atividades legislativas e proteger os sistemas de informações públicos.

Dada a natureza especializada e contínua dos serviços, e considerando a impossibilidade de interrupção das atividades parlamentares e administrativas, torna-se imperiosa a contratação.

A contratação se reveste de caráter essencial, preventivo e corretivo, com foco na eficiência, disponibilidade e segurança da infraestrutura de TI da Câmara Municipal, representando medida necessária para assegurar a prestação dos serviços públicos com qualidade, continuidade e conformidade legal.

Escolha do Contratado: A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha da **50.037.609 DOUGLAS MAX MARQUES, inscrita no CNPJ nº 50.037.609/0001-03**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais mensais), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo inferior às propostas das demais empresas consultadas, garantindo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá **vigência de 12 MESES**, conforme especificado na minuta do contrato, e será formalizado com observância de todas as disposições legais.

Fátima do Sul – MS, 09 de maio de 2025.

Ronaldo Batista de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
50.037.609 DOUGLAS MAX MARQUES

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, com suporte a bancos de dados de diversas tecnologias, sistemas operacionais diversos, firewalls, gerenciamento de rede de dados, Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal, compreendendo o controle e atendimento das solicitações dos usuários quanto a problemas e dúvidas em suas atividades de informática através de Whatsapp, telefone, acesso remoto e presencial; instalação e configuração de softwares autorizados pela Prefeitura; configuração de pontos de rede, sendo: a instalação, modificação lógica e estrutura executada pela Câmara Municipal; IP e endereçamentos; configuração de roteadores, switch e roteadores, compreendendo, todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos na rede lógica da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 004/2025, vinculado ao presente Contrato.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em doze parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01.01 Câmara Municipal

01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021 e nas demais especificações contidas em referido diploma legal, que se aplicam ao objeto contratado.

DATA: 09/05/2025

FORO: Fátima do Sul, MS

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Douglas Max Marques, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 005/2025, destinado à Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e gravação, disponibilização de imagens para transmissão ao vivo via facebook oficial da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, em tecnologia digital (digitalização de imagem, preparação de streaming para disponibilização ao servidor, com captura de imagens em full hd) e fornecimento de arquivo gravado em mídia digital para arquivamento, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada pela licitante vencedora para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, promovidas pela Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme a solicitação da administração, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 005/2025, **autorizo a realização da contratação direta**, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de filma-

gem e gravação, disponibilização de imagens para transmissão ao vivo via facebook oficial da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, em tecnologia digital (digitalização de imagem, preparação de streaming para disponibilização ao servidor, com captura de imagens em full hd) e fornecimento de arquivo gravado em mídia digital para arquivamento, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada pela licitante vencedora para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, promovidas pela Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 005/2025.

Motivação: A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões e eventos institucionais da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, incluindo a disponibilização de imagens em tempo real por meio da rede social oficial da Casa (Facebook), utilizando tecnologia digital com qualidade Full HD, com posterior entrega de arquivos digitais devidamente gravados para fins de arquivamento e registro público.

A medida atende à necessidade institucional de ampliar os canais de acesso à informação e assegurar a efetiva transparência dos atos do Poder Legislativo, em consonância com os princípios da publicidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A prestação do serviço envolve atividades técnicas como: captação de imagens em alta definição, digitalização, preparação de streaming, transmissão simultânea via plataforma digital, edição e gravação final dos conteúdos em mídia digital, demandando o uso de equipamentos específicos, software compatível, mão de obra qualificada e atuação em tempo real. Tais serviços não se confundem com simples gravações domésticas, exigindo conhecimento técnico-profissional e estrutura adequada de produção e transmissão ao vivo, o que justifica a contratação de empresa com experiência comprovada.

Ressalte-se que, além de atender às obrigações legais de publicidade dos atos públicos, o serviço contribui diretamente para aproximar a população de sua Casa Legislativa, oferecendo acesso imediato às deliberações parlamentares e fomentando o controle social e a participação cidadã. É também uma forma de preservar o acervo insti-

tucional e fortalecer a memória legislativa da cidade.

Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente indispensável, com fundamento na necessidade pública concreta, sendo a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas uma prática que fortalece a democracia local e amplia a legitimidade dos atos praticados pelo Legislativo municipal.

Escolha do Contratado: A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha da **OSVALDO RIBEIRO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 15.746.387/0001-05**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.610,00** (sete mil seiscentos de dez reais), perfazendo o valor global de **R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, sendo inferior às propostas das demais empresas consultadas, garantindo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá **vigência de 08 MESES**, conforme especificado na minuta do contrato, e será formalizado com observância de todas as disposições legais.

Fátima do Sul – MS, 09 de maio de 2025.

Ronaldo Batista de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
OSVALDO RIBEIRO JUNIOR

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e gravação, disponibilização de imagens para transmissão ao vivo via facebook oficial da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, em tecnologia digital (digitalização de imagem, preparação de streaming para disponibilização ao servidor, com captura de imagens em full hd) e fornecimento de arquivo gravado em mídia digital para arquivamento, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada pela licitante vencedora para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, promovidas pela Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 005/2025, vinculado ao presente Contrato.

VALOR: R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em oito parcelas de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO: 01.01 Câmara Municipal

01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021 e nas demais especificações contidas em referido diploma legal, que se aplicam ao objeto contratado.

DATA: 09/05/2025

FORO: Fátima do Sul, MS

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Osvaldo Ribeiro Junior, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.